



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI Nº 834/2018

**SÚMULA: DECLARA A PADROEIRA DO
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do
Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo e em reconhecimento a tradição religiosa local, fica declarada
como Padroeira do Município de Nova Santa Helena – MT “Santa Helena”.

Art. 2º - Fica declarado Feriado Municipal todo dia 18 de Agosto dos respectivos
anos, para comemoração ao dia de “Santa Helena”, Padroeira do Município de Nova
Santa Helena – MT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as
disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
NOVA SANTA HELENA/MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal